



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 410, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, contando a partir do dia 11/09/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/09/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal